LEI N.º 4.664 DE 11 DE AGOSTO DE 1997

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CRECHE NOSSO LAR JÚLIA DE CARVALHO

A Câmara Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Creche Nosso Lar Júlia de Carvalho, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 250, de 28.11.52, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Determino, assim, a todos a quem conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Frutal,
aos 11 de agosto de 1997

méd. LUIZ ANTONIO ZANTO
Prefeito Municipal